

Tribunal encaminha representação ao Ministério Público contra Ednaldo dos Santos Barros, que foi multado em R\$ 2 mil.

29/04/2010

Em sessão realizada nesta quarta-feira (28/04), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência contra o atual prefeito de [Sento Sé](#), Ednaldo dos Santos Barros, por irregularidades na locação de imóvel em Salvador, no valor total de R\$ 9.600,00, no período de janeiro a dezembro de 2009.

A relatoria determinou a formulação de representação ao Ministério Público e imputou multa no valor de R\$ 2 mil ao gestor, que pode recorrer da decisão.

Além da antecipação dos 12 meses do aluguel, constatou-se a ausência de remissão ao processo licitatório, da dispensa ou da inexigibilidade, como também a ausência de comprovação da publicação resumida do instrumento contratual.

Apesar do gestor ter apresentado, na fase do recurso, o processo de dispensa de licitação, termo aditivo ao contrato nº 10/2009 e o contrato nº 11/2010, a documentação não foi aceita pelo relator, visto que não passou pelo exame da Inspeção Regional de Controle Externo.

Ressalta-se ainda que as assinaturas da credora, consignadas no Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2009 e no Contrato nº 11/2010, quando comparadas com a assinatura registrada no contrato nº 10/2009, não conferem umas com as outras, ou seja, apresentam fortes indícios de divergências grafológicas, o que, se confirmado, constitui grave irregularidade.

[Íntegra do voto do relator](#) do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Santo Sé. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

PDF gerado em 10/08/2022 06:19:26

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>